



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 875/2005, de 11 de maio de 2005.

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
sob. o nº <u>339</u> / 20 <u>05</u>	
Em <u>12</u> / <u>05</u> / 20 <u>05</u>	
<u>J. S. M. N.</u>	
Sec. Geral	

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial por Anulação, para incluir no Orçamento do Município, o Elemento de Despesa nos órgãos abaixo discriminados, no valor de R\$ 20.085,00 (Vinte mil e oitenta e cinco reais).

ORGÃO: 04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0004 – Garantir Execução das Atividades da Secretaria

ATIVIDADE: – Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos

ELEMENTO DA DESPESA

3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 545,00

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0011 – Garantir a População o Acesso a Educação

ATIVIDADE: – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

ELEMENTO DE DESPESA

3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.710,00

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 0007 – Assistência a Criança e ao Adolescente

ATIVIDADE: – Manutenção da Educação Infantil

ELEMENTO DE DESPESA

3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 7.200,00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0010 – Garantir a População o Acesso a Saúde
ATIVIDADE: – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 6.480,00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0010 – Garantir a População o Acesso a Saúde
ATIVIDADE: – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 890,00

ORGÃO: 08 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 123 – Administração Financeira
PROGRAMA: 0004 – Garantir Execução das Atividades da Secretaria
ATIVIDADE: – Manutenção da Secretaria de Finanças
ELEMENTO DE DESPESA
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 3.260,00

TOTAL - R\$ 20.085,00

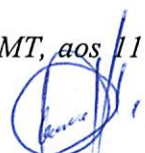
ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 751 – Conservação de Energia
PROGRAMA: 0017 – Melhoria da Infraestrutura Urbana e Rural
PROJETO.: 1009 - Implantação e Ampliação Energia Elétrica Urbana e Rural
ELEMENTO DE DESPESA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.085,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos 41, Inciso II e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11 (Onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito